



**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 43/2024**

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A Comissão de Contratação se reuniu para a análise da documentação referente ao Credenciamento nº 03/2024, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de empresas para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade.**

A empresa M A P CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.774.612/0001-32, fez o requerimento de credenciamento através do Protocolo nº 2.396/2024, realizado presencialmente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Itaberá. O envelope com os documentos foi entregue no Setor de Licitações. A Comissão de Contratação analisou os documentos e concluiu que estão de acordo com o solicitado no Edital.

Também foi realizado a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados; nada constou em nome da empresa e de sua proprietária.

Diante disso, a Comissão de Contratação decide por aprovar o credenciamento da empresa M A P CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Encaminha-se este parecer para a Secretaria Municipal de Saúde afim de autorizar o credenciamento e a homologação do certame.

Não havendo nada mais a tratar segue a ata assinada pelos presentes:

Itaberá, 04 de abril de 2024.

Comissão de Contratação:

Camila Giuliana Q. Ferreira

Michele Aparecida Silva

José Maria Ap. Rodrigues

Prefeitura Municipal de Itaberá/SP

Pedido de Credenciamento

Credenciamento nº 03/2024

M A P CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ nº 46.774.612/0001-32

2396/2024

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A904-7AD4-0A07-BECF> e informe o código A904-7AD4-0A07-BECF



**ANEXO II - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação:

DADOS DA EMPRESA	
Firma/Razão Social: M A P CLINICA MÉDICA LTDA	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 46.774.612/0001-32	
Endereço: RUA MALAGA	Número: 180
Bairro: JARDIM ESPANHA III	CEP: 18440-000
Cidade: ITABERÁ	UF: SP
Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:
Telefones:	
E-mail: dramariliapontes.mp@gmail.com	
Banco: INTER - 077 Ag.:0001 Cc: 24151970-5	
Dados dos Sócios:	
Nome	CPF
REPRESENTANTE LEGAL	
Marilia de Almeida Pontes	
Endereço Rua Malaga	Número: 180
Bairro: JD Espanha III CEP: 18440-000	
Cidade: Itaberá UF: SP	
Telefone: (15) 99188-7385	
E-mail: dramariliapontes.mp@gmail.com	

Através do presente, pleiteamos o credenciamento nesta Prefeitura Municipal de Itaberá, visando a **realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade**, considerando o(s) item(ns) e valores abaixo consignados.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
02	Serv.	910	MEDICO AUXILIAR.	R\$ 425,00	R\$ 386.750,00



Para os fins e efeitos deste requerimento, DECLARO, sob as penas da lei:

1. que o valor fixado é suficiente ao atendimento de todas as especificações exigidas no edital correspondente;
2. a ciência de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data do requerimento, sendo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
3. a ciência de que os valores fixados devem comportar todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a data da entrega deste (art. 63, § 1º, Lei nº 14.133/2021);
4. o conhecimento e a submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 5.559/2023 e às cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento.

ASSINADO DIGITALMENTE
M A P CLINICA MEDICA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>



1ª Alteração da Sociedade Limitada

M.A.P. CLÍNICA MÉDICA LTDA

JUCESP PROTOCOLO
0.651.303/23-0



CNPJ: 46.774.612/0001-32

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **MARILIA DE ALMEIDA PONTES**, brasileira, casada, médica, nascida em Adrianópolis - PR, em 19/11/1982,

residente e domiciliada na Rua Málaga, 180, Jardim Espanha III, em Itaberá - SP, CEP 18440-000, única sócia da sociedade limitada unipessoal **M.A.P. CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua Málaga, 180, Jardim Espanha III, em Itaberá - SP, CEP 18440-000, devidamente registrado na JUCESP sob número NIRE 35233228798 e no CNPJ 46.774.612/0001-32, resolve nesta data alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

I - Alterar o objeto social de ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTAS e ATIVIDADE MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E POSTOS DE SAÚDE a par desta data será **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTAS e ATIVIDADE MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E POSTOS DE SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**

Mediante as alterações acima ocorridas, o contrato social é consolidado e passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade unipessoal Limitada gira sob a denominação social de "**M.A.P. CLÍNICA MÉDICA LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Málaga, 180, Jardim Espanha III, em Itaberá - SP, CEP 18440-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com a original ao qual me reporto e dou
Data 28/03/24

Assinado por 3 pessoas: MICHEL APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A904-7AD4-0A07-BECF>

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social será **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTAS e ATIVIDADE MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E POSTOS DE SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14/06/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O Capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado pelo sócio e fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARILIA DE ALMEIDA PONTES	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

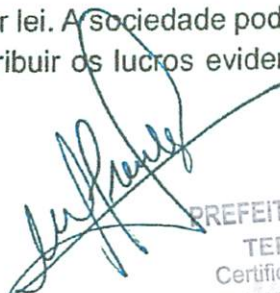
PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.460/2002 (Código Civil).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será pela sócia **MARÍLIA DE ALMEIDA PONTES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com a original ao qual me reporto e dou
Data 28/08/24

JUCESP

CLÁUSULA NONA - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

JUCESP

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - A retirada, exclusão, incapacidade, falecimento ou interdição do sócio, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os herdeiros ou sucessores, pelo prazo previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Itaberá - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Itaberá-SP, 07 de Março de 2023.

Marília de Almeida Pontes
MARILIA DE ALMEIDA PONTES

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com a original ao qual me reporto a seguir.
Data 28/03/24

JUCESP
11 ABR. 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

118.871/23-7

JUCESP

3

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MARILIA DE ALMEIDA PONTES	314.115.948-35

CNPJ
46.774.612/0001-32

Data de Abertura
14/06/2022

Nome Empresarial
MARILIA DE ALMEIDA PONTES 31411594835

Nome Fantasia

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/06/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
18440-000	RUA MALAGA	180
Bairro	Município	UF
JARDIM ESPANHA III	ITABERA	SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/06/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cuidador(a) de idosos e enfermos independente

Atividade Principal (CNAE)

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A904-7AD4-0A07-BECF> e informe o código A904-7AD4-0A07-BECF

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A904-7AD4-0A07-BECF> e informe o código A904-7AD4-0A07-BECF

3.5g/100g

JUCESP
05 07 22



JUCESP PROTOCOLO
1085571/22-1



175

Requerimento de Desenquadramento do MEI

Itapeva – SP, 01 Junho 2022

Ao Senhor

Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Assunto: Desenquadramento MEI

Senhor Presidente,

Na qualidade de titular da empresa MARILIA DE ALMEIDA PONTES 31411594835, inscrita no CNPJ 46.774.612/0001-32, e registrada sob NIRE 35865108535, solicito o Desenquadramento da situação MEI perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Informo que o referido desenquadramento foi realizado em 30/06/2022, conforme comprovante anexo.

Atenciosamente.


MARILIA DE ALMEIDA PONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com a original ao qual me reporto e dou fé.
Data 28/03/24



321.613/22-3


JUCESP



Data da consulta: 01/07/2022 10:09:42

JUCEP

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 46.774.612/0001-32

05 07 22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MARILIA DE ALMEIDA PONTES 31411594835

05

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 14/06/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/06/2022	30/06/2022	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.859.520/22-5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME



NOME EMPRESARIAL M.A.P. CLINICA MÉDICA LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

A Sociedade M.A.P. CLINICA MÉDICA LTDA, estabelecida na Rua Málaga, 180, Jardim Espanha III, Itaberá, SP, CEP:18440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Itaberá - SP	DATA 06/07/2022
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME MARILIA DE ALMEIDA PONTES (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP

12 JUL 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
NOR O NÚMERO

724.025/22-4

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP

12 JUL. 2022

SINCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO
NOR O NÚMERO

3523322879-8

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere
com a original ao qual me reporto e dou fé.

Data 28/03/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.774.612/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/06/2022

NOME EMPRESARIAL
M A P CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MALAGA

NÚMERO
180

COMPLEMENTO

CEP
18.440-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ESPANHA III

MUNICÍPIO
ITABERA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DRAMARILIAALMEIDA.MA@GMAIL.COM

TELEFONE
(15) 9130-6387

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 19:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A904-7AD4-0A07-BECF> e informe o código A904-7AD4-0A07-BECF



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Itaberá

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2330232893

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3074213

DATA DA SOLICITAÇÃO

30/01/2024

DATA DE VALIDADE

30/01/2029



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

M A P CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ

46.774.612/0001-32

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MALAGA, 180

JARDIM ESPANHA III, Itaberá - SP CEP: 18440000

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO ESTABELECIMENTO
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	08/03/2023
TIPO DO IMÓVEL:	Imóvel sem regularização: Imóvel sem regularização	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
CNAE: 8630-5/03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
Atividade Estabelecimento: Não		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
CNAE: 8630-5/99-Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
Atividade Estabelecimento: Não		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
CNAE: 8630-5/01-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
Atividade Estabelecimento: Não		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.	
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
30/01/2024	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:	
» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço	

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULLIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A904-7AD4-0A07-BECF> e informe o código A904-7AD4-0A07-BECF



Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3501429	30/01/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/01/2024		Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Itaberá**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
30/01/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/01/2024	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M A P CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 46.774.612/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:53 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **462A.4441.4D5E.CA3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.774.612

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55260975

Data e hora da emissão 26/03/2024 10:19:17

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Pref. Mun. de Itaberá

RUA CEL AMANTINO, 483 - CENTRO - ITABERÁ

CNPJ: 46.634.374/0001-60



CERTIDÃO NEGATIVA COM EFEITO POSITIVO DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
000002925	18/07/2022	01 - Ativo	46.774.612/0001-32
Razão Social			Inscrição Municipal
M A P CLINICA MEDICA LTDA			3164607547
Nome Fantasia			
Logradouro	Número	Complemento	
RUA MALAGA	00180	LOTE	
Bairro	Cep		
JD ESPANHA III	18440000		
Cidade	UF		
ITABERÁ	SP		
Atividade			
Medicina e biomedicina			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, NÃO POSSUI DIVIDAS VENCIDA E SIM À VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:14:28 do dia 26/03/2024

Válida até 25/04/2024 /

Código de Controle da Certidão/Número 6A56E84194BE322B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.774.612/0001-32
Razão Social: MARILIA DE ALMEIDA PONTES
Endereço: R MALAGA 180 CASA / JARDIM ESPANHA III / ITABERA / SP / 18440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024 /

Certificação Número: 2024032403562412251714

Informação obtida em 26/03/2024 10:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A P CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.774.612/0001-32

Certidão nº: 20348040/2024

Expedição: 26/03/2024, às 10:20:09

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A P CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.774.612/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04/04/2024

0074344211

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9815840**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M A P CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 46.774.612/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:**0074344211**

Assinado por 3 pessoas: MICHELE APARECIDA SILVA, JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES e CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A904-7AD4-0A07-BECF> e informe o código A904-7AD4-0A07-BECF





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Coronel Amantino, 483, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo; atesta para os devidos fins, que a empresa **M A P CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Rua Málaga, nº 180, Jardim Espanha III, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.774.612/0001-32; já prestou o serviço abaixo descrito, concernente ao Chamamento Público nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 216/2023, de 07 de julho de 2023 até o presente momento, e não havendo nada que impeça sua participação em licitações públicas, em relação a prazos e qualidades de atendimento, estando desta forma perfeitamente qualificada para o cumprimento do objeto.

ITEM	UNID	QUANT.	PROCEDIMENTOS
01	Serv.	191	Medico Auxiliar para cirurgias gerais, vasculares, urológica, ginecológicas e obstétricas.



Assinado digitalmente

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECF0-3670-C926-20B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA

em 26/03/2024 15:35:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ECF0-3670-C926-20B7>

2





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARILIA DE ALMEIDA PONTES**

CPF/CNPJ: **314.115.948-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:42:04 do dia 26/03/2024, com validade até o dia 25/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mqdAsURwvJyT5ktyDo57

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M A P CLINICA MEDICA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.774.612/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:40:30 do dia 26/03/2024 , com validade até o dia 25/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PIVgmN5P2MU6IT3oNQxw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO

Processo nº 23106.048950/2022-56

Certificamos que o Diploma de **Médico Cirujano**, expedido pela **Universidad de Aquino – Bolívia**, em nome de **Marilia de Almeida Pontes**, nascida no estado do Paraná, no dia 19 de novembro de 1982, CPF [REDACTED], foi revalidado, de acordo com o Edital nº 72, de 22 de novembro de 2021 – Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA 2021 –, nos termos do § 2º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 596, livro 8, folha 149.

HENRIQUE SOARES DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Soares de Melo, Secretário(a) de Administração Acadêmica**, em 02/05/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8051814** e o código CRC **6667B1D6**.

Referência: Processo nº 23106.048950/2022-56

SEI nº 8051814

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, CNPJ: 00.038.174/0001-43, Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: , Site - <http://www.unb.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

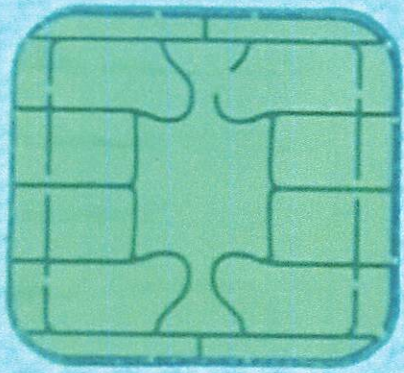
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO
CÊDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

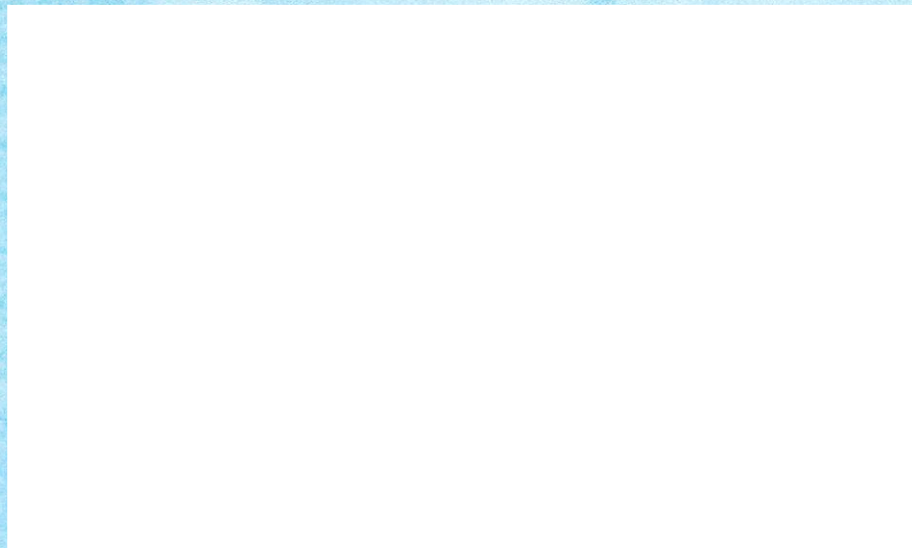
MARILIA DE ALMEIDA PONTES

CRM/UF

234256/SP



FILIAÇÃO



DATA DE INSCRIÇÃO



AL DE ITABERA
INDICAÇÃO
e cópia confere
e relato e dou fê.

Data 28/03/24



[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa M A P CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.774.612/0001-32, declara para os devidos fins que possui pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado. O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica da empresa é a médica Marília de Almeida Pontes, inscrita no CRM sob o nº 234256, única responsável pela execução do serviço.

A empresa declara também que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Itaberá, 03 de abril de 2024.

ASSINADOR DIGITALIZANTE
M A P CLINICA MEDICA LTDA
A certificação digitaliza a assinatura por meio de uma URL
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



M A P CLINICA MÉDICA LTDA
MARÍLIA DE ALMEIDA PONTES

2

**ANEXO IV - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Eu, Marília de Almeida Pontes, cuja função/cargo é proprietária, representante legal da M A P CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.774.612/0001-32, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Possuímos condições de executar o objeto conforme o valor fixado pela Administração no Termo de Referência, sendo suficiente para a perfeita execução do objeto especificado no mesmo instrumento, bem como para cobrir a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data do protocolo do requerimento;
- b) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo procedimento auxiliar de credenciamento;
- d) para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) não há, em nosso quadro societário, pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) atendemos integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes no edital do processo em epígrafe e seus anexos, e possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências ali contidas, com as quais concordamos plenamente, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) assumimos o compromisso de manter, enquanto permanecermos credenciados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;



- i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, cumprindo integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.
- j) o(a) preposto da empresa é o(a) Sr.(a) Marília de Almeida Pontes,
 telefone nº (15)99188-7385, e-mail
 dramariliapontes.mp@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Malagá, nº 180, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, a quem deverão ser direcionadas todas as comunicações, como, abertura de prazo, notificações, intimações, entre outras, estando CIENTE de que todas as comunicações serão enviadas ao e-mail supra indicado.
- k) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação/ordem de serviço, concordamos que seja encaminhada através do endereço de e-mail supracitado, nos comprometendo, em caso de alteração, a protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado por meio dos dados anteriormente fornecidos.

Itaberá, 26 de março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
 M A P CLINICA MEDICA LTDA
 A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



Marília de Almeida Pontes

4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A904-7AD4-0A07-BECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE APARECIDA SILVA (em 04/04/2024 11:05:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES , em 04/04/2024 11:06:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (em 04/04/2024 11:12:20
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A904-7AD4-0A07-BECF>

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

ASSUNTO: Termo De Homologação.

Eu Marina Gomes Moreira Freitas, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais a mim conferidas através do art. 6º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, **homologo** o credenciamento da empresa **M A P CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.774.612/0001-32, estando a mesma apta para prestação de serviços de médico auxiliar. Encaminha-se para o Setor de Licitações para as providências necessárias.

Itaberá, Data da assinatura eletrônica.



Assinado digitalmente

**MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AAC-8503-854E-CBA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA /

` em 04/04/2024 12:21:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0AAC-8503-854E-CBA7>

CREDENCIAMENTO N° 03/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade.

Razão Social: M A P CLINICA MÉDICA LTDA

Endereço: Rua Málaga, nº 180, Jardim Espanha III, Itaberá/SP.

CEP: 18.440-000

CNPJ/MF nº: 46.774.612/0001-32

Ramo de Atividade: serviços médicos

Telefone: (15) 99188-7385

E-mail: dramariliapontes@gmail.com

Data de Vencimento dos Documentos

Reg. Fed: 28/08/2024 **Reg. Estadual:** 26/04/2024 **Reg. Municipal:** 25/04/2024

Falência: 04/07/2024 **FGTS:** 22/04/2024 **Débitos trabalhistas:** 22/09/2024

Certificamos que a empresa acima especificada se encontra credenciada na Prefeitura Municipal de Itaberá, para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Itaberá, Data da assinatura eletrônica.



Assinado digitalmente

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F8A-F633-95EB-3AA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA /

em 04/04/2024 15:16:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5F8A-F633-95EB-3AA4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1249

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Pregão 14/2023 - Processo 21/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cancelamento no preço do item 125, objeto da ARP nº 43/23 referente ao Pregão 14/2023 - Processo 21/2023, empresa PALADAR SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.237/0001-31, que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para as secretarias municipais sob a alegação de que o item licitado se refere a manteiga de 1kg, porém, do valor estimado, assim como da proposta apresentada pela empresa, por descuido das partes, não foi notada esta descrição, razão pela qual o preço ofertado é inconsistente com o praticado no mercado, e, subsequentemente, alega que o preço estimado no edital também estava equivocado. Aduz que não seria possível a entrega dos produtos objeto da AF 819/24, pois o valor é inexequível foi **DEFERIDO**.

Pedro Augusto Barreira Lobo - Secretária Municipal de Administração

eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Aquisição de par de Aparelho Auditivo, Abre-se prazo de 3 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na íntegra no site: <https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4>

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa **M A P CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.774.612/0001-32, estando a mesma apta para a prestação de serviços de médico auxiliar. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa RODRIGUES & POLITORI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.211.378/0001-09, estando a mesma apta para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 20/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ/SP
CONTRATADA: USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA
DO VALOR: R\$ 259.420,00 (Duzentos e cinquenta e nove, quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 15/03/2024.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO
EXTRATO DE ATA
ATA: N° 079/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e descartáveis para uso na merenda das Unidades de Ensino e Cearne.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ/SP
CONTRATADA: LUCIANO NAIM GERALDI LTDA
DO VALOR: R\$ 43.269,70 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais, e setenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 15/03/2024.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO
EXTRATO DE ATA
ATA: N° 080/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e descartáveis para uso na merenda das Unidades de Ensino e Cearne.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ/SP
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
DO VALOR: R\$ 1.749,90 (Um mil, setecentos e quarenta e nove reais, e noventa centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 15/03/2024.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO
EXTRATO DE ATA
ATA: N° 081/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e descartáveis para uso na merenda das Unidades de Ensino e Cearne.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ/SP
CONTRATADA: VALTER ROSA DE LIMA – ME
DO VALOR: R\$ 269.733,16 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais, e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 15/03/2024.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO
EXTRATO DE ATA
ATA: N° 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e descartáveis para uso na merenda das Unidades de Ensino e Cearne.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ/SP
CONTRATADA: S.B.F. ALIMENTOS COMERCIAL HOTIFRUTI-GRANJEITOS EIRELI – ME
DO VALOR: R\$ 769.985,74 (Setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais, e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 15/03/2024.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO
EXTRATO DE ATA
ATA: N° 083/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e descartáveis para uso na merenda das Unidades de Ensino e Cearne.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ/SP
CONTRATADA: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
DO VALOR: R\$ 82.584,05 (Oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 15/03/2024.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO
EXTRATO DE ATA
ATA: N° 084/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e descartáveis para uso na merenda das Unidades de Ensino e Cearne.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ/SP
CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA
DO VALOR: R\$ 259.498,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 15/03/2024.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Extrato de Contrato

Ata de Registro de Preços 34/2024 - Pregão Presencial 57/2023 - Processo 1494/2023 - Contratada: Alfabrink Comercial Ltda. - Objeto: Aquisição de camas empilháveis para o Ensino Infantil de Irace-mápolis. - Valor Global Estimado: R\$ 122.500,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 06/03/2024.

Ata de Registro de Preços 35/2024 - Pregão Presencial 57/2023 - Processo 1494/2023 - Contratada: Star Kids Produtos Infantil Ltda. - Objeto: Aquisição de camas empilháveis para o Ensino Infantil de Iracemápolis. - Valor Global Estimado: R\$ 934.500,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 06/03/2024.

Ata de Registro de Preços 36/2024 - Pregão Presencial 58/2023 - Processo 1495/2023 - Contratada: ALE Comércio e Negócios Eireli - Objeto: Fornecimento de bens duráveis - brinquedos para o de-senvolvimento de capacidades psicomotoras para áreas internas e externas (playgrounds), para equipar as praças, parques e unidades de ensino que atendem à educação infantil e fundamental. - Valor Global Estimado: R\$ 25.620,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 13/03/2024.

Ata de Registro de Preços 37/2024 - Pregão Presencial 58/2023 - Processo 1495/2023 - Contratada: FJS Comércio e Distribuidora de Artigos e Papelaria Ltda. - Objeto: Fornecimento de bens duráveis - brinquedos para o desenvolvimento de capacidades psicomotoras para áreas internas e externas (playgrounds), para equipar as praças, parques e unidades de ensino que atendem à educação in-fantil e fundamental. - Valor Global Estimado: R\$ 1.644.000,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatu-ra: 13/03/2024.

Ata de Registro de Preços 38/2024 - Pregão Presencial 58/2023 - Processo 1495/2023 - Contratada: Kaplim Suprimen-tos Corporativos e Eventos Ltda. - Objeto: Fornecimento de bens duráveis - brin-quedos para o desenvolvimento de capacidades psicomotoras para áreas internas e externas (playgrounds), para

equipar as praças, parques e unidades de ensino que atendem à educação in-fantil e fundamental. - Valor Global Estimado: R\$ 130.800,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 13/03/2024.

Ata de Registro de Preços 39/2024 - Pregão Presencial 50/2023 - Processo 1082/2023 - Contratada: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda. ME - Objeto: Contratação de empresa especializa-da para a cessão de equipamentos, instalação e desmontagem de estrutura para a realização de eventos no município de Iracemápolis. - Valor Global Estimado: R\$ 40.000,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 05/03/2024.

Ata de Registro de Preços 40/2024 - Pregão Presencial 50/2023 - Processo 1082/2023 - Contratada: Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda. - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para a cessão de equipamentos, instalação e desmontagem de estrutura para a realização de even-tos no município de Iracemápolis. - Valor Global Estimado: R\$ 95.322,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 05/03/2024.

Ata de Registro de Preços 41/2024 - Pregão Presencial 50/2023 - Processo 1082/2023 - Contratada: Exon Eventos Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para a cessão de equipamen-tos, instalação e desmontagem de estrutura para a realização de eventos no município de Iracemá-polis. - Valor Global Estimado: R\$ 569.525,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 05/03/2024.

Ata de Registro de Preços 42/2024 - Pregão Presencial 50/2023 - Processo 1082/2023 - Contratada: H.B. Rodeios e Eventos Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para a cessão de equipamentos, instalação e desmontagem de estrutura para a realização de eventos no município de Iracemá-polis. - Valor Global Estimado: R\$ 12.000,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 05/03/2024.

Contrato 07/2024 - Pregão Presencial 20/2023 - Processo 297/2023 - Contratada: R3 Comercial e Sistema de Monitora-mento Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para sinalização viária horizontal e vertical pelo período de 12 (doze) meses. - Valor Global: R\$ 1.256.940,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 01/03/2024.

Contrato 08/2024 - Pregão Presencial 20/2023 - Processo 297/2023 - Contratada: Conan Serviços e Comércio Ltda. - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para sinalização viária horizontal e vertical pelo período de 12 (doze) meses. - Valor Global: R\$ 484.999,86 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 01/03/2024.

Contrato 09/2024 - Tomada de Preços 27/2023 - Processo 1367/2023 - Contratada: Justa Construtora Eireli ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Quadra Society - JD. Santa Rita. - Valor Global: R\$ 409.500,00 - Prazo: 03 meses - Data da Assinatura: 11/03/2024.

Contrato 10/2024 – Inexigibilidade 04/2024 - Processo 26/2024 - Contratada: Visão Negócios Imobili-ários S/C Ltda. - Objeto: Locação de imóvel à Rua Cesarino Borba, 380, Centro, para abrigar o CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Valor Global: R\$ 22.424,04 - Prazo: 12 me-ses - Data da Assinatura: 14/03/2024.

Contrato 11/2024 – Dispensa de Licitação 24/2024 - Proces-so 50/2024 - Contratada: Pressville Comunicações Ltda. - Objeto: Prestação de serviço através de Drones, para mapeamento, monitoramento e identificação de criadouros ou possíveis cria-douros do Mosquito Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, trans-missores de arbovíruses. - Valor Global: R\$ 28.890,00 - Prazo: 06 meses - Data da Assinatura: 27/03/2024.

3º Termo de Prorrogação - Contrato 37/2022 - Tomada de Preços 07/2022 - Processo 77/2022 - Contratada: Molise Serviços e Construções Ltda. - Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza urbana, limpeza mecanizada de bocas de lobo e ramais, áreas verdes, manejo de árvores e beneficiamento de resíduos de poda, tomografia de árvores e penetrografia em diversos locais do município de Iracemápolis/ SP. - Valor Global: R\$ 2.845.787,72 - Prazo: 06 meses - Data da Assinatura: 26/03/2024.

2º Termo de Prorrogação - Contrato 09/2022 - Pregão Presencial 05/2022 - Processo 15/2022 - Contratada: GLC Consultoria S/S Ltda. - EPP - Objeto: Prestação de serviços para licenciamento de programas de computador (software aplicati-vos) integrados, multiusuário, para a área tributária, abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento de servidores e manutenção pelo período de 12 (doze) meses. - Valor Global: R\$ 114.000,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 28/03/2024.

1º Termo de Prorrogação - Contrato 23/2023 - Tomada de Preços 07/2023 - Processo 40/2023 - Contratada: Prodemig - Projetos e Consultorias Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Engenharia visando a elaboração de projetos de uma captação de água superficial, sistema de adução de água bruta e estação de bombeamento até a estação de tratamento de água – ETA, correspondendo à implantação de um novo sistema de abastecimento público de água do município de Iracemápolis- SP, adotando-se como manancial o ponto de captação de água localizado após a confluência do córrego Boa Vista e Ribeirão Roseira. - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 23/2023 para o período de 04/03/2024 a 03/06/2024. – Data da Assinatura: 04/03/2024.

2º Termo de Aditamento - Contrato 42/2022 - Pregão Eletrônico 42/2022 - Processo 102/2022 - Contratada: Copimaq de Campinas Comércio de Máquinas Ltda. - Objeto: Prestação de serviços contínuos de reprografia, com locação de equipa-mentos (máquinas copiadoras, plotters e impressoras térmicas), incluindo instalação, treinamento pessoal, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e suprimentos para plotter, exceto papel A4/A3. - Valor Global Estimado: R\$ 5.456,73 - Prazo 06 meses - Data da Assinatura: 20/03/2024.

1º Termo de Prorrogação - Contrato 13/2023 - Pregão Presencial 46/2022 - Processo 113/2022 - Contratada: Josimar Nascimento de Medeiros 06056566498 - Objeto: Prestação de serviços de divulgação com som nas ruas da cidade conforme demanda dos setores da prefeitura, por um período de 12 meses. - Valor Global: R\$ 76.896,76 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 06/03/2024.

1º Termo de Prorrogação - Contrato 11/2023 - Pregão Eletrônico 52/2022 - Processo 140/2022 - Contratada: ASX Participações & Tecnologia Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software de educação complementar como ferramenta de disponibilização de notícias, atualidades, curiosidades, conteúdos pedagógicos, eventos a estudantes do quarto e quinto ano regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental I, via website e sistema integrado, para número ilimitado de usuários simultâ-neos, bem como serviço de manutenção e suporte técnico para atualização e correção contínuos do portal de acesso e, ainda, o serviço de implantação, suporte assistido, produção de conteúdo original e reprodução de notícias por profissional especializado e orientação aos usuários, para atendimento ao escopo do objeto supramencionado, nos moldes do descrito no “Anexo I – Termo de Referência”. - Valor Global: R\$ 826.980,00 - Prazo: 12 meses - Data da Assinatura: 08/03/2024.

Iracemápolis/SP, 05 de abril de 2024.

Extrato Ratificação Dispensa de Licitação

Nº 01/2024 Objeto:EMISSÃO DE ANOTAÇÕES DE RES-PONSABILIDADE TECNICA - ART JUNTO AO CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA; Favorecido: CON-SELHO REGIONAL DE ENG.ARQ.E AGR. DO EST. DE SÃO Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nº 02/2024 Objeto: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CLASSI-FICATÓRIO ESTADUAL- EQUIPE DE KARATE DO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA PARTICIPAR DA 6ª ETAPA CLAS-SIFICATÓRIA DO CAMPEONATO PAULISTA - 14 ATLETAS DA MODALIDADE; Favorecido: FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATÊ Valor: R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).

Nº 03/2024 Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA REVI-SÃO DE VEICULO SPIN PLACA: DQY-1J34 REF. 30.000 KM (3º ANO) Favorecido: Civesa Veículos S/A Valor: R\$ 289,28 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Nº 04/2024 Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO SPIN DQY-1J34 CONFORME PROCES-SO 03.2024 (REVISÃO DE VEICULO EM GARANTIA DE FABRI-CA) Favorecido: Civesa Veículos S/A Valor: R\$ 650,63 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Nº 05/2024 Objeto: PEÇAS PARA REVISÃO DE 20.000 KM NO VEÍCULO TORO PLACA GGH-7E53 Favorecido: IMPERIA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS Valor: R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais).

Nº 09/2024 Objeto: MANUTENÇÃO PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO TORO PLACA GGH-7E53 Favorecido: IMPERIA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Nº 10/2024 Objeto: Realocação de poste de rede elétrica Favorecido: ELEKTRO REDES S. A Valor: R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Nº 11/2024 Objeto: INSCRIÇÃO DE ATLETAS DA EQUIPE DE IRACEMAPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO EM CORRIDA CICLIS-TICA EM MG Favorecido: ASSOCIAÇÃO MEDIA PAULISTA DE CICLISMO – AMPC Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Nº 16/2024 Objeto: INSCRIÇÃO DE ATLETAS DA EQUIPE DE IRACEMAPOLIS NA TAÇA EPTV DE FUTSAL CAMPINAS DE 2024 Favorecido: EDISON PONTES MARTINS JUNIOR Valor: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Nº 18/2024 Objeto: Realocação de poste de rede elétrica Favorecido: ELEKTRO REDES S. A Valor: R\$ 3.661,32 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Nº 20/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço pra renovação da associação com a UNIDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) Favorecido: UNIÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP – UNIDIME Valor: R\$ 1.691,00 (um mil e seiscentos e noventa e um reais).

Nº 23/2024 Objeto: Realização de pagamento das taxas anuais das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) asso-ciada à Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto do município de Iracemápolis Favorecido: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO Valor: R\$ 258,77 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Nº 44/2024 Objeto: Inscrição em Curso de Capacitação ref. Norma ABNT 10151:2019 Controle dos Sons no Meio Ambiente – Conceito, Procedimentos e Características dos Instrumentos de Medição que atendem a norma Favorecido: Associação Brasileira de Normas Técnicas Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Tendo em vista que as justificativas dos solicitantes foram acatadas, bem como, o interesse da administração noticiado e a inexigibilidade de licitação, as quais acolho, ratifico a validade dos atos, nos termos e na forma prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Prefeitura de Iracemápolis, 04 de abril de 2024. Nelita Cristina Michel Franceschini – Prefeita.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público a realização do Pregão Eletrônico 03/2024, tendo como objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais no município de Iracemápolis/SP. O pregão eletrônico ocorrerá na BBMNET, no dia 19 de abril de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site www.novobmnet.com.br e também no site da prefeitura www.iracemapolis.sp.gov.br/portal/editais/1. Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br e compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br, com o Pre-goeiro. Iracemápolis/SP, 05 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

CONTRATADA: NORTE CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ Nº 20.912.723/0001-74

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSES-SORIA E CONSULTORIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS.

DOTAÇÃO: A DESPESA ONERARÁ OS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS E FINANCEIROS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – 09.3.3.90.35.01.01.031.7001.2.001 . (SERVIÇOS DE CONSULTORIA – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA). O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

DATA: 20/03/2024

VIGÊNCIA: 20/03/2024 A 19/03/2025

VALDENITO GONÇALVES DE ALMEIDAPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP.

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhe-cimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa M A P CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.774.612/0001-32, estando a mesma apta para a prestação de serviços de médico auxiliar. O processo segue a vista dos inte-ressados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhe-cimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa RODRIGUES & POLITORI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.211.378/0001-09, estando a mesma apta para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 1774/2023

Partes: Prefeitura de Itai e Fábيا Souza Fernandes

Objeto: Chamamento público credenciamento de instruto-res esportivos, pessoa física ou jurídica, com experiências nas modalidades: karatê, kata, judô, jiu jitsu, capoeira, muay thai e boxe, xadrez, skate e futebol de campo, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Categoria: instrutor de karatê e kata

Valor Global: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 1774/2023

Partes: Prefeitura de Itai e Hyago Ayres Ferreira Negrão

Objeto: Chamamento público credenciamento de instruto-res esportivos, pessoa física ou jurídica, com experiências nas modalidades: karatê, kata, judô, jiu jitsu, capoeira, muay thai e boxe, xadrez, skate e futebol de campo, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Categoria: instrutor de judô

Valor Global: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 1774/2023

Partes: Prefeitura de Itai e Orestes Gabriel Koba Rinaldi

Objeto: Chamamento público credenciamento de instruto-res esportivos, pessoa física ou jurídica, com experiências nas modalidades: karatê, kata, judô, jiu jitsu, capoeira, muay thai e boxe, xadrez, skate e futebol de campo, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Categoria: instrutor de xadrez

Valor Global: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 1774/2023

Partes: Prefeitura de Itai e Rodrigo Biazon de Souza

Objeto: Chamamento público credenciamento de instruto-res esportivos, pessoa física ou jurídica, com experiências nas modalidades: karatê, kata, judô, jiu jitsu, capoeira, muay thai e boxe, xadrez, skate e futebol de campo, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Categoria: instrutor de muai thay e boxe p/ crianças, adolescentes e adultos e Instrutor de Jiu Jitsu para Crianças e Adolescentes e Adultos

Valor Global: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 1774/2023

Partes: Prefeitura de Itai e Tiago Oliveira Gomes

Objeto: Chamamento público credenciamento de instruto-res esportivos, pessoa física ou jurídica, com experiências nas modalidades: karatê, kata, judô, jiu jitsu, capoeira, muay thai e boxe, xadrez, skate e futebol de campo, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Categoria: instrutor de futebol de campo

Valor Global: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 1774/2023

Objeto: Chamamento público credenciamento de instruto-res esportivos, pessoa física ou jurídica, com experiências nas modalidades: karatê, kata, judô, jiu jitsu, capoeira, muay thai e boxe, xadrez, skate e futebol de campo, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itai, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, hei por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epigrafe, cujo profissional homologado é: José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itai, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, hei por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epigrafe, cujo profissional homologado é: LOTE 1 - KARATÊ E KATA: 1º Lugar: Fábيا Souza Fernandes – 44 pontos; LOTE -2 - JUDO: 1º Lugar: Hyago Ayres Ferreira Negrão – 64 pontos; LOTE 3- MUAI THAY, BOXE E JIU JITSU: 1º Lugar: Rodrigo Biazon de Souza – 46 pontos; LOTE 6- XADREZ: 1º Lugar: Orestes Gabriel Koba Rinal-di – 57 pontos; LOTE 7- FUTEBOL DE CAMPO: 1º Lugar: Tiago Aparecido Gomes – 46 pontos. Fracassando os lotes: 4 e 5. Itai, 4 de Abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 191/2024

Partes: Prefeitura de Itai e a empresa Barros Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de alimentação para animais (ração e silo de milho) para 35º Prova de Laço de Itai.

Valor global de R\$ 58.498,20 (cinquenta e oito mil, quatro-centos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Vigência: 2 (dois) meses

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 191/2024

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito Municipal de Itai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/21, RATIFICA a DISPENSA ELETRÔNICA para contratação de empre-sa visando o fornecimento de alimentação para animais (ração e silo de milho) para 35º Prova de Laço de Itai, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho da despesa, no valor global de R\$ 58.498,20 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), em favor a empresa Barros Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ: 14.155.601/0001-88 cujo pagamento far-se-á conforme Termo de Referência e proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Gabinete do Prefeito, em 3 de Abril de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 175/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamen-tos de A a Z, para a distribuição na rede pública de saúde, considerando o maior percentual de desconto sobre o preço fábrica (PF) e preço máximo de venda ao governo (PMGV), conforme tabela de preços da ANVISA (CMED).

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itai, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todo os interessados, hei por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epigrafe, cuja empresa homologada é: CH SOUZA PROTUDOS MEDICOS E HOSPITALARES, vencedora dos itens: 2 e 3; e a empresa LAX INSUMED LTDA, vencedora dos itens: 1. Itai, 4 de Abril de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 216/2024

O Prefeito de Itai torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024 - Processo nº 216/2024, o qual tem como objeto o registro de preços visando os serviços de exames médicos (endoscopia digestiva alta), cuja data prevista para realização será em 19 de Abril de 2024 às 9h. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO Nº 217/2024

O Prefeito de Itai torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Processo nº 217/2024, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de refrigerantes, cuja data prevista para realização será em 22 de Abril de 2024 às 9h. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

ANEXO VIII - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
MODELO RELAÇÃO PROFISSIONAIS PRESTADORES DOS SERVIÇOS E DISPONIBILIDADE
DE EXECUÇÃO.

À Comissão de Contratação

Eu, Marília de Almeida Pontes, representante legal da empresa M A P CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 46.774.612/0001-32, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, conforme descrito abaixo, a relação de profissionais que irão executar os serviços credenciados, acompanhado dos demais documentos exigidos no edital. DECLARAMOS ainda que, a empresa e os respectivos profissionais apresentados possuem disponibilidade/capacidade para execução dos serviços conforme dias/horários abaixo especificados:

- Marília de Almeida Pontes, CRM nº 234256

A empresa e a profissional possuem disponibilidade/capacidade para execução dos serviços em tempo integral.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal, assim como às demais sanções previstas no edital e seus anexos em caso de descumprimento dos termos apresentados.

Atenciosamente,

Itaberá, 09 de abril de 2024.

M A P CLÍNICA MÉDICA LTDA
MARÍLIA DE ALMEIDA PONTES



Assinado por 7 pessoas: MARIANA GOMES MOPREFFONTES, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, AMANDA BARBOSA DA SILVA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO DE LIMA e JACSON DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.br/verificacao/4328-BF2F-5852-8602> e informe o código 4328-BF2F-5852-8602



3.3 Havendo necessidade, o profissional da empresa credenciada deverá "alimentar" regularmente o sistema de informação, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: histórico, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.

3.4 As cirurgias e consultas serão previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o cronograma de cirurgias, procedimentos da unidade, fila de espera e caráter de urgência para realização dos mesmos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação com a empresa.

3.5 A prestação dos serviços deverá ser realizada pessoalmente pelos profissionais apontados pela credenciada no momento da assinatura do contrato, sendo que qualquer alteração no quadro funcional da Contratada dependerá de autorização expressa da Contratante, resguardando-se o preenchimento das habilitações técnicas exigidas neste Edital.

3.6 É obrigação da empresa contratada zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

3.7 As consultas de avaliação pré-anestésica devem ser realizadas apenas pelos profissionais com especialização em Anestesiologia.

3.8 As consultas ambulatoriais serão de no máximo duas consultas por procedimento, sendo a primeira para avaliação cirúrgica e solicitação de exames e a segunda consulta para avaliação dos exames e liberação para procedimento cirúrgico.

3.9 As consultas pré-operatórias de médico vascular não será vinculado por procedimento, considerando a necessidade de solicitação de exames e avaliação do especialista na classificação e comprometimento das varizes onde pode ter indicação para acompanhamento ambulatorial ou cirúrgico.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO

4.1. O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 10 dias úteis após o aceite da Nota Fiscal, na forma do Decreto nº 5.499, de 10 de maio de 2023.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente do Banco Inter, Agência nº 077, Conta nº 24151970-5 ou, mediante boleto bancário.

4.3. Serão descontados dos valores a receber, as tarifas que por ventura ocorram em razão da transferência de valores.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a identificação deste Termo e do Edital de Credenciamento nº 03/2024, com todos os dados bancários da empresa, número do empenho e ordem de serviço/autorização de fornecimento.

7.3. DEMANDA DO(S) ÓRGÃO(S): As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento, nos prazos indicados no Termo de Referência.

8.1. Os preços fixados poderão ser:

II – revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, mediante pedido levado a termo e analisado formalmente através de processo administrativo formalizado pela Prefeitura.

9.2 A credenciada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

9.3 A credenciante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente instrumento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a credenciada.

9.4 A credenciante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9.5 Durante a vigência do instrumento, é vedado a credenciada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10.1 O presente instrumento não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 5.559, de 13 de novembro de 2023, o não cumprimento das disposições editalícias, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do próprio regulamento, poderá resultar, além do descredenciamento, na aplicação de eventuais sanções.

11.2. Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comete infração administrativa o Licitante ou Contratado que:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 18.1.3.

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e na forma do Decreto Municipal nº 5.533/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao credenciado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.3.1. advertência;

Assinado por 7 pessoas: MARINA VACCARI, ALESSANDRO DE FRAZES, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, AMANDA LIMA OLIVEIRA, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA

- Assinado por 7 pessoas: MARRUA GOMES MEDO DE FRANTES, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, AMANDA

Assinado por 7 pessoas: MARINIA GOMES MACHADO DE FARIAS, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, AMANDA

Assinado por 7 pessoas: MARRUA GOMES MEDO DE FRANTES, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, AMANDA

- Assinado por 7 pessoas: MARRUA GOMES MEDRANTES, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, AMANDA

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer a entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de no mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. A aplicação das sanções se dará por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa e obedecerá às disposições dos arts. 155 e ss. da Lei nº 14.133/21 e demais disposições do Decreto Municipal nº 5.533/23.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD)

12.1 As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo de perdas e danos.

12.2 O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida lei.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

13.2 A credenciada declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

13.3 A credenciada se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

13.4 A credenciada, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Município a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

13.5 A credenciada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento vincula-se aos termos do procedimento auxiliar em epígrafe, aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos e princípios que regem o direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

14.2 Os casos omissos serão decididos pelo credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro

15. DA PUBLICIDADE

15.1 A credenciante providenciará, em até 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura, a publicação resumida do presente termo na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico, como condição indispensável para sua eficácia.

16. DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itaberá/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



M A P CLINICA MÉDICA LTDA
MARILIA DE ALMEIDA PONTES

Assinado por 7 pessoas: MARILIA GOMES MOREIRA FREITAS, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, AMANDA LIMA OLIVEIRA, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA, MARILIA DE ALMEIDA PONTES, M A P CLINICA MEDICA LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD2C-9BE8-E7AA-9DB9> e informe o código 4328-BF2F-5852-8602

Assinado por 7 pessoas: MARTINA GOMES MEDeiros, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, AMANDA DE ALMEIDA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA e JESSICA MARIANEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificacao/DD2C-98E8-E7AA-9DB9> e informe o código DD2C-98E8-E7AA-9DB9

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alex Rogério Camargo de Lacerda
Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: ex73@hotmail.com
Telefone(s): (15) 3562-1222

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601

 *Assinado digitalmente*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:**

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601

 *Assinado digitalmente*

Pela Contratada:

Nome: Marília de Almeida Pontes
Cargo: Proprietária

E-mail: dramariliapontes.mp@gmail.com
Telefone(s): (15) 99188-7385



Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601

 *Assinado digitalmente*

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal De Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com

Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601



Assinado digitalmente

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Nome: Camila Giuliana Queiroz Ferreira

Cargo: Diretora de Compras, Licitações e Contratos

E-mail institucional: licitacoes@itabera.sp.gov.br

Telefone(s): (15)35621222



Assinado digitalmente

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização do Contrato

Nome: Édipo Antônio da Rosa Balduino

Cargo: Coordenador Atenção Básica

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br

E-mail pessoal: edipoenf@hotmail.com

Telefone(s): (15) 99774-3242



Assinado digitalmente

Nome: Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima

Cargo: Diretor Hospitalar

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br

E-mail pessoal: pauloroberto_lima03@hotmail.com

Telefone(s): (14) 998761764



Assinado digitalmente

Nome: Keila Cristina Xavier Bertti

Cargo: Coordenadora de enfermagem- Enfermeira

E-mail institucional: hospitalsaojose@itabera.sp.gov.br

E-mail pessoal: libertti@hotmail.com

Telefone(s): (15) 93300-9921



Assinado digitalmente

Nome: Mariana da Silva Machado

Cargo: Enfermeira

E-mail institucional: marianamachado_26@hotmail.com

E-mail pessoal: marianamachado_26@hotmail.com



Cargo: Coordinadora Administrativa Hospitalar

Telefone(s): (15) 99732-6099



Assinado digitalmente

Assinado por 7 pessoas: MARIANA AGUIAR DE MOURA FRENTES, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, AMANDA DE SILVA VILMA MACIEL VIEIRA, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e JACQUELINE DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br1.doc.com.br/verificacao/4328-BF2F-5852-8602> e informe o código 4328-BF2F-5852-8602

ANEXO VII - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO CREDENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP

CNPJ: 46.634.374/0001-60

CREDENCIADO: M A P CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 46.774.612/0001-32

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente PROCEDIMENTO AUXILIAR, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



M A P CLINICA MÉDICA LTDA
MARILIA DE ALMEIDA PONTES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4328-BF2F-5852-8602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA

em 10/04/2024 15:42:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4328-BF2F-5852-8602>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD2C-9BE8-E7AA-9DB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ M A P CLINICA MEDICA LTDA (CNPJ 46.774.612/0001-32) VIA PORTADOR MARILIA DE ALMEIDA PONTES em 12/04/2024 17:23:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M A P CLINICA MEDICA LTDA (CNPJ 46.774.612/0001-32) VIA PORTADOR MARILIA DE ALMEIDA PONTES (em 18/04/2024 20:58:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M A P CLINICA MEDICA LTDA (CNPJ 46.774.612/0001-32) VIA PORTADOR MARILIA DE ALMEIDA PONTES em 18/04/2024 21:08:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M A P CLINICA MEDICA LTDA (CNPJ 46.774.612/0001-32) VIA PORTADOR MARILIA DE ALMEIDA PONTES em 18/04/2024 21:10:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ M A P CLINICA MEDICA LTDA (CNPJ 46.774.612/0001-32) VIA PORTADOR MARILIA DE ALMEIDA PONTES (em 18/04/2024 21:13:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA (em 22/04/2024 17:09:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER (em 22/04/2024 17:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMANDA LIMA OLIVEIRA (

em 22/04/2024 18:03:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (C
(GMT-03:00)

em 23/04/2024 09:10:49

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIANA DA SILVA MACHADO

em 23/04/2024 11:25:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÉDIPO ANTÔNIO DA ROSA BALDUINO

em 23/04/2024 17:18:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD2C-9BE8-E7AA-9DB9>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARÍLIA DE ALMEIDA PONTES**, , atesto que na data de **22/04/2024** às **13:58:03** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **systemsystemsse@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

72604AA9F982FD21DEE27747C35812DD01761DC0F4C4ADE2200C834CF0

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

df29cae7-3e3a-4698-824c-95beaa540ce8

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

